



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.948/2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual - Lei nº 2.929/2006, e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 80% (oitenta) por cento, para transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro, constante na Lei nº 2.929/2006 – Orçamento Anual de 2007, do Município de Várzea Grande.

Parágrafo único . Fica também autorizado o remanejamento de fontes de recurso e suas vinculações, para outras fontes de recursos com suas vinculações.

Art. 2.º Os créditos referidos no artigo anterior serão realizados por anulação de despesas orçamentárias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 12 de abril de 2007.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal